

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. As Atividades Complementares (AC) do Bacharelado em Teologia da FTBC é um componente obrigatório do curso, e deve ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação.

Art. 2º. As AC atendem aos seguintes objetivos:

- I – complementar a formação acadêmica em atividades ou disciplinas não abrangidas pelo currículo do curso;
- II – possibilitar a participação acadêmica dos(as) alunos(a)dos em projetos de pesquisa e extensão.
- III – possibilitar o crescimento acadêmico, pessoal, relacional e espiritual do corpo discente.

Art. 3º. As AC do curso de Bacharelado podem ser cumpridas em ambientes e contextos de pesquisa, extensão, cultura, pastoral e de responsabilidade social da instituição e/ou desenvolvimento em grupos de interesse da instituição.

§ 1º O estudante deverá cumprir 180 (cento e oitenta) horas de AC.

§ 2º O Estágio Supervisionado não é considerado, para fins de aproveitamento de carga horária, AC, e é normatizado em regulamentos próprio.

Art. 4º. O aluno(a) entregará as AC na secretaria da FTBC. No ato da entrega, as seguintes documentações deverão ser apresentadas:

- I – Requerimento de Atividades Complementares¹;
- II – Documentação exigida para cada tipo de atividade, de acordo com o quadro apresentado abaixo (declaração; certificado; relatório²; Formulário de Atividades Complementares³; etc.).

Atividades	Requisitos para validação	Carga horária máxima reconhecida por atividade	Número limite ao longo do curso
Participação em cursos de atualização ou de extensão	Apresentação de uma declaração da escola em papel timbrado, ou o certificado, especificando a carga horária, data, local onde foi realizado.	30 horas	2
Participação como ouvinte em	Assinatura na lista de presença	15 horas	6

¹ Disponível no site da FTBC, no link ALUNO.

² Modelo disponível no site da FTBC, no link ALUNO..

³ Disponível no site da FTBC, no link ALUNO.

Seminários Temáticos da FTBC.	do evento. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA		
Participação como ouvinte em seminários ou congressos.	Apresentação do certificado, especificando a carga horária, data, local onde foi realizado. O aluno deve apresentar um relatório do mesmo.	15 horas	1
Participação como ouvinte em palestras.	Apresentação do Formulário de Atividades Complementares.	3 horas	10
Cursos de idiomas.	Apresentação de uma declaração da escola em papel timbrado, ou o certificado, especificando a carga horária, data, local onde foi realizado.	15 horas	4
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, oficinas de trabalho e similares.	Apresentação do trabalho e do Formulário de Atividades Complementares.	10 horas	5
Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais.	Apresentação de uma declaração da instituição em papel timbrado ou apresentação do Formulário de Atividades Complementares.	20 horas	5
Cursos artísticos (pintura, música, artesanato, etc.)	Apresentação do Formulário de Atividades Complementares ou do certificado, especificando a carga horária, data, local onde foi realizado.	10 horas	3
Curso de informática	Apresentação do certificado, especificando a carga horária, data, local onde foi realizado.	20 horas	1
Disciplinas cursadas fora da Faculdade, desde que relacionada com a área teológica.	Apresentação de histórico escolar ou declaração da instituição em papel timbrado, atestando a aprovação, a carga horária e o programa de disciplina.	30 horas por disciplina	2
Participação em grupos de pesquisa	O grupo deve ser aprovado pela coordenação antecipadamente. Para tal, deve apresentar uma lista com os componentes e as datas em que o mesmo se reunirá. Após a participação, apresentar declaração do professor líder.	30 horas	3
Publicação de artigo científico em periódico	Apresentação da cópia da capa do periódico, ISSN, e do artigo autenticado ou acompanhado do original.	10 horas	5
Participação como ouvinte em Bancas de Qualificação ou Defesas de Mestrado ou Doutorado	Apresentação do Formulário de Atividades Complementares.	8 horas	10
Trabalho voluntário em entidades vinculadas aos	Declaração assinada pelo responsável em papel timbrado	24 horas	5

compromissos sócio-políticos (ONGs, projetos comunitários em Igrejas, creches, asilos, entidades sócio-educativas).	do estabelecimento, identificando data, local e horário que foi realizado o mesmo. O aluno dever apresentar um relatório do mesmo.		
Trabalho voluntário em atividades da igreja.	Declaração da igreja, apontando a carga total de horas, e assinatura do responsável. O aluno dever apresentar um relatório do mesmo.	24 horas	3
Visitas às feiras, exposições e museus.	Apresentação de comprovante original de entrada e/ou fotos. O aluno dever apresentar um relatório do mesmo.	5 horas	5
Organização e realização de cursos para a Comunidade relacionados à formação teológica.	Declaração assinada pelo responsável em papel timbrado do estabelecimento, identificando data, local e horário que foi realizado o mesmo. O aluno dever apresentar um relatório do mesmo.	15 horas	5
Atividades religiosas - cultos especiais, apresentações, encontros, projetos.	Apresentação do Formulário de Atividades Complementares.	3 horas	10
Participação como ouvinte em concílios examinatórios de candidatos ao ministério pastoral	Apresentação do Formulário de Atividades Complementares.	4 horas	4
Participação em alguma atividade evangelística.	Declaração da igreja, apontando a carga total de horas, e assinatura do responsável. O aluno dever apresentar um relatório do mesmo.	20 horas	5
Participação em atividades musicais (concertos, apresentações de bandas, etc.).	Apresentação do Formulário de Atividades Complementares.	3 horas	10

Art. 5º. A documentação das AC será avaliada pela Coordenação do curso.

§ 1º Após a realização da atividade, o aluno deve submeter os comprovantes cabíveis ao Coordenador, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno.

§ 2º O aluno terá um prazo de até 30 dias antes do término do semestre letivo para apresentar a documentação e os certificados das atividades complementares realizadas.

§ 3º Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao Coordenador atribuir a carga horária correspondente.

§ 4º Os comprovantes apresentados pelo aluno serão devolvidos após análise do Coordenador de Atividades Complementares e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno.

§ 5º Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, deverá o aluno reapresentá-los ao Coordenador.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, após o relato do Coordenador.

Campinas, 13 de junho de 2016.
Prof. Dr. Luciano R. Peterlevitz
(Coordenador Acadêmico)